GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato 08/2018/2023

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO **TRANSPORTE** Ε DE MOBILIDADE, Ε Α QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO SEI-GDF Nº 0098-001481/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 7422D, CPF nº 306.587.481-49, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 04.798.395/0001-70, com sede na Rua Sapetuba nº 327, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05510-001, e-mail: licitacao@qualitechterceirizacao.com.br, neste ato representada por MARCOS JOSÉ DIAS, portador do RG nº 18.050.539-7 SSP/SP e do CPF nº 069.883.658-85, na qualidade de Sócio-Administrador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do contrato, com base nos termos do art. art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 08/2018, e na Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, correspondente ao reajuste de salário e benefícios trabalhistas estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (SEI nº 104917755 e 104917866), conforme Planilha (SEI nº 106032160) e Despacho SEMOB/SM/SUAG/CE-CONT082018 (SEI nº 105481553).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor mensal do Contrato após a repactuação será de R\$ 327.548,64 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- 3.2. O valor anual do Contrato após a repactuação será de R\$ 3.930.583,67 (três milhões, novecentos e trinta mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros da repactuação retroagirão a partir de 01/01/2023, nos termos do art. 57 e 58 da IN nº 05/2017 e da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023.

- 5. CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 5.1. O Apostilamento entra em vigência na data de sua assinatura.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA
- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DA RATIFICAÇÃO
- 7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 20/04/2023, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **110273219** código CRC= **B2046466**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF (61)3043-0408

00090-00002405/2023-51 Doc. SEI/GDF 110273219